

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 095/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 002/2021 - FMS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

- Art. 1º Tendo em vista a necessidade de análise detida de itens do edital do pregão presencial número 002/2021 FMS, suspende-se por tempo indeterminado a abertura do referido processo licitatório, uma vez que originalmente prevista para a presente data.
- Art. 2º A suspensão da abertura da licitação é medida que se impõe, uma vez que se verificou a necessidade de realizar nova análise no Edital para que este preserve plenamente compatibilidade com os princípios administrativos.
- Art. 3º Oportunamente será marcada nova data para a realização da licitação objeto do presente decreto.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3° da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Warrel All

Fone: (49) 3364-0092 | 3364-0076 | 3364-0172 Av. Dom Pedro II, 830 - Centro - Serra Alta/SC CEP.: 89871-000 | CNPJ.: 80.622,319/0001-98



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br E-mall: administracao@serraalta.sc.gov.br

Serra Alta/SC, 23 de fevereiro de 2021.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

Marcondes Leonardo Muller

Secretário de Administração

WUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Decredo (851202)

DATA: 2310212024

EDIÇÃO N.º

Fone: (49) 3364-0092 | 3364-0076 | 3364-0172 Av. Dom Pedro II, 830 - Centro - Serra Alta/SC CEP.: 89871-000 | CNPJ.: 80.622.319/0001-98